



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº. 092/2021**

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1 de março, em virtude dos Feriado de Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam facultados os expedientes dos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março (terça-feira) e até as 12:00 horas do dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão do feriado de Carnaval, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 24 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal